Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 002/2012

VANIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento interno, considerando:

a) que os equipamentos de registro de freqüência atualmente instalados, tem apresentado falhas que precisam ser identificadas e corrigidas, para o efetivo e correto registro dos dados funcionais no que refere a seus horários, próprios do controle de freqüência;

b) que a identificação das causas das falhas e defeitos e as possíveis soluções, através de conserto ou então, com a aquisição de novo equipamento, poderá se delongar por algum tempo;

c) a necessidade, e em atendimento aos princípios que norteiam a administração pública, que exige o devido controle de freqüência dos servidores.

E de conformidade com a Lei Municipal n 4.784/2.011, resolve expedir a seguinte

ORDEM DE SERVIÇO

Art. 1º - Até o conserto e/ou aquisição de novos equipamentos, fica determinado que o controle de freqüência se dará através de livro ponto, mantidos os horários de expediente disciplinado no Art. 3º da Ordem de Serviço nº003/2.011.

Art. 2º - O livro ponto será recolhido à mesa do Diretor Geral após 15 (quinze) minutos do início do expediente, sendo novamente liberado no horário de saída da repartição. O servidor que eventualmente se atrasar ou aquele que necessitar se afastar mais cedo, deverá assinar o ponto na presença Diretor Geral ou por quem este indicar.

Art. 3º - Eventuais lacunas ou dúvidas a cerca desta Ordem deverá ser disciplinada por ato próprio da Mesa Diretora.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – A presente Ordem de Serviço entrará em vigor a partir do dia 01 de março de 2.012.

Câmara Municipal, 28 de Fevereiro de 2012.

Vania Y. S. Miola

Vereadora VANIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Vereador JAIME JOSÉ BASSO
Primeiro Secretário